



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 001/2022
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 098/2022



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 001/2022, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA MONICA DA SILVA SANTOS - ME (MIX CONSTRUÇÕES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 426, Centro, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Piauí (PI), representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria José de Sousa Moura, CPF nº 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **MONICA DA SILVA SANTOS - ME (MIX CONSTRUÇÕES)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 35.564.671/0001-60, estabelecida na cidade de Picos - PI, na Av. Capitão Felipe Araújo Rocha, nº 1556, Bairro Ipueiras, CEP 64.604-380, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela sua Titular, a Sra. Monica da Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº 070.411.263-90, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato TP Nº 001/2022, originado da Tomada de Preço Nº 001/2022, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 11/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05 de julho de 2023 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

1

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO EM URGENCIA
E EM REABILITACAO



SECRETARIA DE SAUDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO EM URGENCIA
E EM REABILITACAO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO EM URGENCIA
E EM REABILITACAO
SECRETARIA DE SAUDE
MINISTERIO DA SAUDE
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

EM BRANCO

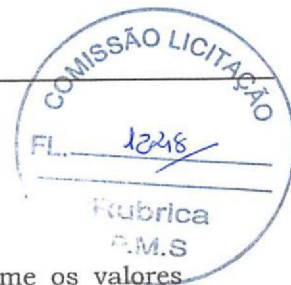
SECRETARIA DE SAUDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO EM URGENCIA
E EM REABILITACAO
SECRETARIA DE SAUDE
MINISTERIO DA SAUDE
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SAUDE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO EM URGENCIA E EM REABILITACAO

SECRETARIA DE SAUDE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO EM URGENCIA E EM REABILITACAO

SECRETARIA DE SAUDE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO EM URGENCIA E EM REABILITACAO

SECRETARIA DE SAUDE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO EM URGENCIA E EM REABILITACAO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA - DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto contratado, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 - Recursos não vinculados de impostos 700 - Outra Transferências de convênios ou Repasses da União	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	15.451.0008.1019.0000	44.90.51

3.4 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da **PREFEITA MUNICIPAL** e do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, conforme exarado no **Processo Administrativo Termo Aditivo Nº 098/2022** e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO TECNOLÓGICA
CAMPUS DE BRASÍLIA



PROPOSTA Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 00000000000000000000

Objeto: Desenvolvimento e validação de um sistema de apoio à decisão clínica para o diagnóstico de doenças infecciosas.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	------------	----------------------	-------------------

EM BRANCO

01	Desenvolvimento de software	1	1.000.000,00	1.000.000,00
----	-----------------------------	---	--------------	--------------

Observações: A proposta deve ser entregue em 05 (cinco) exemplares, sendo um original e quatro cópias.

Local e data: Brasília, 15 de maio de 2014.

Assinatura do Responsável Técnico: _____
Cargo: Coordenador de Licitação

Assinatura do Proponente: _____

Local e data: Brasília, 15 de maio de 2014.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 22 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: Maria José de Sousa Moura
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

CONTRATADA: Monica da Silva Santos
MONICA DA SILVA SANTOS - ME (MIX CONSTRUÇÕES)
Monica da Silva Santos
Titular

TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo g. Leal
CPF: 032.866.823-41
RG: 2.829.072

Monica Reginaldo Jul
CPF: 609.875.785-67
RG: 609.875.785-67

REPUBLICAN PARTY
STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS
ELECTORAL DISTRICT NO. 10
MAY 19, 1990



STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS
ELECTORAL DISTRICT NO. 10
MAY 19, 1990

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS
ELECTORAL DISTRICT NO. 10
MAY 19, 1990

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS
ELECTORAL DISTRICT NO. 10
MAY 19, 1990

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS
ELECTORAL DISTRICT NO. 10
MAY 19, 1990

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS
ELECTORAL DISTRICT NO. 10
MAY 19, 1990

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS
ELECTORAL DISTRICT NO. 10
MAY 19, 1990

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS
ELECTORAL DISTRICT NO. 10
MAY 19, 1990